

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

CANARAI	"""" """ T'AL DE ASSIS
	LEE IENTO DE DOCUMENTOS
	5Data Q.(.1.Q.3.1Q.5.
Horáno (5	5
4	Achiema
	tana ang ang unit

DECRETO Nº 4808, DE 14 FEVEREIRO DE 2.005

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

4 4.4 04.123.00642.056	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO. ORÇAM FINAN. E CONTABILIDADE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			
(163) 449052	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$</u>	2.000,00	
	TOTAL	R\$	2.000,00	
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:				
4 4.4 04.123.00642.056	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEPTO. ORÇAM. FINAN. E CONTABILIDADE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			
(160) 339030	Material de Consumo	<u>R\$</u>	2.000,00	
	TO T AL	R\$	2.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Fevereiro de 2.005.

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretario Municipal de Goverdo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 14 de Fevereiro de 2.005.

